



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 704/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA INCLUSÃO NOS PLANEJAMENTOS DE GOVERNO: PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.948,45 (dois mil, novecentos e quarenta e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento vigente, para atender as despesas referente Contrato de rateio do COINTER - Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, na seguinte dotação orçamentária:

008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
20 - Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0005 – Gestão das Políticas Sociais Integradas
0080012060100052.049 – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (F 242, FR 1000).....**RS 2.281,78**
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (F 243, FR 1000).....**RS 666,67**

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial da dotação **0080012060100052.049** – **3.3.71.70.00** – Rateio pela Participação em Consórcio Público (F 192, FR 1000).....**RS 2.948,45**



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 14 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei nos instrumentos de planejamentos: Plano Plurianual (PPA) 2010 – 2013 - Lei nº. 572/2009, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) - Lei nº. 688/2012 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei n.º 699/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 02 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã-ES, 14 de Fevereiro de 2013.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 14 de fevereiro de 2013.